

LEI Nº 1.802/2009.

EMENTA: Denomina Creche Terezinha Figuerôa de Siqueira, na rua Helena Neri de Araújo, bairro Nova Morada em nosso município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 017/2009 – Legislativo.

Art. 1º - Fica denominada **Creche TEREZINHA FIGUERÔA DE SIQUEIRA**, localizada na rua Helena Neri de Araújo, bairro Nova Morada, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, em 27 de maio de 2009.

José Fernando Arruda Aragão
- PRESIDENTE -

Ernesto Lázaro Maia
- 1º SECRETÁRIO -

Deomedes Alves de Brito
- 2º SECRETÁRIO -